

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, como **contratante o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Região**, sediada na Rua São Roberto, nº 81, Todos os Santos, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ nº 21.347.919/0001-26, Inscrição Estadual Isento, de outro lado como **contratada, Centro Educacional Minas Ltda.(Colégio Excelência)** sediada na Avenida Donato Quintino, nº90, Loja E Cidade Nova, Montes Claros/MG, CEP nº 39.400-546, (Montes Claros Shopping) inscrita no CNPJ 43.453.289/0001-07 e Inscrição Estadual Isento.

### 1-OBJETIVO

1.1 – É objetivo deste contrato o fornecimento do desconto sobre os serviços prestados no estabelecimento da contratada, dos quais serão beneficiados os bancários sindicalizados e dependentes e os funcionários da contratantes nas instalações e dependências da CONTRATADA, por seu quadro profissional.

Serviços prestados pela contratada:

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Centro Educacional Minas Ltda. Concederá, a todos os bancários sindicalizados dependentes e funcionários do sindicato, nos serviços contratados efetuadas no período corrente, podendo ser revisto, e comunicado em tempo hábil, de acordo com as condições de mercado os seguintes descontos:

Tabela Ensino Médio:

Ensino Médio: 1.300,00 - desconto ofertado 38% a vista  
Material didático PH: 2.200,00 - desconto ofertado 10% a vista

Tabela Cursos Técnicos:

Curso Técnico em Radiologia: 25 parcelas de 380,00 - desconto ofertado 15%  
Curso Técnico em Enfermagem: 25 parcelas de 380,00 - desconto ofertado 15%  
Curso Técnico em Vendas: 19 parcelas de 300,00 - desconto ofertado 10%  
Curso Técnico em Serviços jurídicos: 19 parcelas de 300,00 - desconto ofertado 10%  
Curso Técnico em Serviços Administração: 19 parcelas de 300,00 - desconto ofertado 10%

#### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Para itens em promoção, sempre prevalecerá o menor preço entre o produto em promoção e o índice de desconto da parceria.

O contrato deverá ser aditado sempre que houver alteração nos valores da tabela de prestação de serviços oferecidos pela Contratada, que terá validade até 30/12/2024.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO:

**Formas de pagamento:**

Pagamento poderá ser efetuado em espécie, cheques, cartão de débito, cartão de crédito, pix e boleto bancário.

### 2-IDENTIFICAÇÃO

2.1 – A identificação dos empregados da CONTRATANTE e seus respectivos dependentes será feita mediante apresentação de documento que comprove a filiação ao sindicato.

### 3-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a atender os associados e seus respectivos dependentes e empregados da CONTRATANTE nos horários de funcionamento do seu estabelecimento, bem como fornecer atendimento venda e instalação dos produtos oferecidos pela contratada, mediante apresentação de documento de identificação.

### 4-FISCALIZAÇÃO

4.1 - À CONTRATANTE, fica reservado o direito de fiscalizar a qualidade na execução de serviços contratados, prestados aos seus associados, empregados e seus respectivos dependentes através de pessoal do seu quadro, que deverá ter acesso a todos os setores e documentos necessários ao desempenho da sua função junto a CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE encaminhará eventuais reclamações referentes ao não cumprimento dos termos do presente convênio, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para o seu atendimento integral.

### 5-RESCISÃO

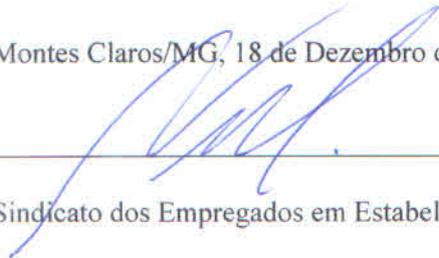
5.1 - A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações deste contrato poderá implicar na sua rescisão.

5.2 - Também ocorrerá a rescisão se qualquer das partes desistir do mesmo mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### 6- FORUM

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para solução de quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Montes Claros/MG, 18 de Dezembro de 2023



---

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros

Presidente: Newton Silva Oliveira

CPF: 543.653.416-34

E-mail seeb: [seebmoc@yahoo.com](mailto:seebmoc@yahoo.com)



---

Centro Educacional Minas Ltda. (Colégio Excelência)

Sócio Proprietário: Igor Alexandre Alves Pimenta

CPF: 054.583.326-44

E-mail: [rose.aguiar@excelenciaemtudo.com.br](mailto:rose.aguiar@excelenciaemtudo.com.br)